PROJETO DE LEI Nº 006-03 / 2019

Autoriza a promoção do Concurso de ***MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA*****, edição 2019,** denominado ***COLINAS – A PÁSCOA MAIS DOCE DO VALE*****, define a premiação, indica recursos e dá outras providências.**

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS,** Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover o Concurso de ***Melhor Ornamentação de Páscoa***, edição 2019, denominado ***COLINAS – A Páscoa mais Doce do Vale"***, conforme Regulamento em anexo.

Art. 2º - Os vencedores, ***de 1º lugar***, serão agraciados com ***uma medalha e com Vale Compras no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) e os de 2º lugar com uma medalha e com Vale Compras no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)***

- 1º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes...);

- 2º Lugar – Categoria Melhor Criatividade para o comércio/entidades (lojas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes...);

- 1 º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;

- 2 º Lugar - Categoria Melhor Criatividade para as residências;

Art. 3º - Fica autorizado o custeio da premiação no limite de até R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
01 – CONV./AUX. E OUTROS RECURSOS
2022 – GESTÃO DA CULTURA
3.3.3.90.31.00000000 – Premiações Cult. Artíst. Cient. Desp. Outras (525).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de março de 2019.

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

MENSAGEM JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 006-03 / 2019

COLINAS, RS, 15 de março de 2018.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A Programação e a celebração de Páscoa vem se afirmando, neste município de Colinas como um momento especial, cativando, a cada ano, sempre mais visitantes.

A Administração Municipal, dentro da espiritualidade que cerca esse evento, de cunho religioso, aliado ao aspecto de movimentação turística, deseja novamente contribuir com a comunidade, com os moradores, que sempre se esmeram com a ornamentação de suas casas e arredores, revivendo a experiência do ano passado, quando realizamos o **Concurso**, para premiar a Melhor Ornamentação de Páscoa.

O anexo Projeto de Lei e especialmente o Regulamento, estabelece as regras gerais, do Concurso, tratando do cronograma de sua realização e da premiação das ideias e da criatividade, demonstradas pelos moradores, lojistas, restaurantes, bares, supermercados, Igrejas, Clubes, selecionadas por uma Comissão Julgadora especialmente constituída**.**

A exemplo do certame do ano passado, estimamos que a participação comunitária será mais uma vez intensa, não tanto provocada por uma possível premiação, mas porque o espírito participativo tem uma força bem acentuada e as pessoas gostam de tornar o ambiente agradável, atraente e chamativo. Conforme consta no Regulamento, a divulgação dos resultados será no dia 18 de abril de 2019, junto à Prefeitura Municipal.

Já se percebe a mobilização da comunidade e com certeza a expectativa dos habituais visitantes também é notória e caberá ao Poder Público e a iniciativa privada criar o clima de receptividade e de cordialidade que são requisitos essenciais e primordiais para o desenvolvimento do nosso polo turístico.

Esperamos que Vossas Senhorias, Vereadoras e Vereadores, haverão de acolher, como habitualmente ocorre, esta matéria, para a breve análise e pronta aprovação.

Respeitosamente,

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador JULIANO KOHL
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS/RS

CONCURSO DE MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA – ANO 2019

R E G U L A M E N T O

DO OBJETIVO

Promover o concurso de ***MELHOR ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA*, edição 2019,** denominado ***COLINAS – A PÁSCOA MAIS DOCE DO VALE,*** para incentivar a decoração na cidade de Colinas durante as festividades desta época.

DOS PARTICIPANTES

Poderão participar da 2ª edição do concurso **Melhor Ornamentação de Páscoa**, denominado **COLINAS – A Páscoa mais doce do Vale**, as residências, lojas, comércio em geral, entidades sociais, culturais e religiosas do município de Colinas.

DA PROMOÇÃO

O concurso é uma promoção da Administração Municipal de Colinas, através da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as residências, lojas, comércio em geral e entidades do município de Colinas que tiverem alguma ornamentação de Páscoa dentro das normas do edital estarão automaticamente inscritos no concurso, sem qualquer cobrança de taxa.

Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora e as pessoas diretamente envolvidas na realização do concurso.

DA ORNAMENTAÇÃO

1. Nas residências: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim e/ou pátios;
2. Nas lojas: a ornamentação poderá ser instalada na fachada, vitrine e/ou no interior;
3. Nos edifícios: a ornamentação poderá ser instalada na fachada ou jardim;
4. Nas entidades em geral: a ornamentação poderá ser instalada nas fachadas e/ou jardins.
5. A ornamentação deverá conter, obrigatoriamente, motivos pascais;

DOS PRAZOS

As residências, lojas, entidades e edifícios participantes, deverão estar com sua ornamentação instalada até o dia **12 de abril de 2019**.

Entre os dias **15 a 17 de abril de 2019**, as ornamentações serão fotografadas e avaliadas pela Comissão Julgadora.

DA COMISSÃO JULGADORA

A ***Comissão Julgadora*** será formada por profissionais da área de Arquitetura, Paisagismo e Turismo.

DO JULGAMENTO

A Comissão Julgadora avaliará:

- A originalidade dos materiais utilizados na ornamentação bem como a sua criatividade em relação com o tema do concurso.

DO MATERIAL FOTOGRÁFICO

A Administração Municipal se reserva o direito de usar o material para divulgação e valorização do turismo da cidade.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

1. Serão premiadas as ornamentações de Melhor Criatividade, das seguintes categorias:
   a) Comércio/Entidades: (lojas, restaurantes, bares, Igrejas, Clubes...).
   b) Residências.
   c) Os vencedores receberão uma medalha e um vale compras de R$ 200,00 para os primeiros lugares e R$ 150,00 para os segundos lugares;
   d) A divulgação do resultado será feita no dia **18 de abril de 2019**, junto à Prefeitura Municipal de Colinas.

DA DIVULGAÇÃO

Os nomes dos vencedores do concurso serão divulgados em material e ser veiculado nos meios de comunicação da região e no site do município.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.